



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO Journal de Hoje
EM. 15 de Setembro de 2004

LEI Nº 3.601 DE 14 DE SETEMBRO DE 2004

" Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA REAL FM".

Autor: Vereador Maurício Morais Lopes

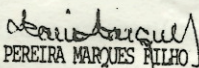
A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU,
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Radiodifusão Comunitária Real FM, com sede na rua Lambari, 555, sobrado- Bairro Jardim Iguaçu, Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 14 DE
SETEMBRO DE 2004.


MARIO PEREIRA MARQUES FILHO
Prefeito